



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000  
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 09/2021.  
PROCESSO Nº /2021.

Terça-Feira, 13 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **adjudicar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
BATOCHI & BATOCHI LTDA - ME	32.250,00	Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais
	28.350,00	Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, 13 de abril de 2021.

SILVIA CRISTINA PUGLIA  
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000  
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 10/2021.  
PROCESSO Nº 257/2021.

Sexta-Feira, 09 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **adjudicar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
MERCADO BALUARTE LTDA - ME	109.676,0	cento e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Sexta-Feira, 09 de abril de 2021.

SILVIA CRISTINA PUGLIA  
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000  
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 09/2021.  
PROCESSO Nº 225/2021.

Terça-Feira, 13 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **homologar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
BATOCHI & BATOCHI LTDA - ME	32.250,00	Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais
	28.350,00	Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais

Ata. Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente

Emilianópolis, 13 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000  
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 10/2021.  
PROCESSO Nº 257/2021.

Sexta-Feira, 09 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **homologar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
MERCADO BALUARTE LTDA – ME	109.676,0	cento e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos

Ata. Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente

Emilianópolis, 09 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 19

13 de Abril de 2021

PG. 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/ RP Nº 14/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Objetivando a **aquisições fracionadas de fralda infantil e fraldas e absorventes geriátricos para UBS do Município de Emilianópolis, conforme especificações contidas no Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:30 as 13:00 [juridico@emilianopolis.sp.gov.br](mailto:juridico@emilianopolis.sp.gov.br). A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 29 de abril de 2021, as 09:00 horas e será conduzida Pregoeira e Equipe de Apoio. Emilianópolis, em 13 de abril de 2021. João Batista Amaral - Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código e7jTfT neste link.  
Certificado por : Raphael Fernando Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 679/2021

DE 12 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre: Adoção de medidas referente a fase vermelha do Plano São Paulo no município de EMILIANÓPOLIS e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual n. 65.563 de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, em todo estado de São Paulo, com objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da Covid-19.

**Considerando** a necessidade de adoção de medida para reduzir a contaminação da Covid-19.

**Considerado** o aumento de casos decorrente da Covid 19, e suas graves implicações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As medidas mais restritivas previstas na denominada Fase Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto n. 65.653 de 11 de março de 2021, deverão ser cumpridas integralmente no Município de EMILIANÓPOLIS.

**Art. 2º.** O serviço na sede do Paço Municipal será preferencialmente *home office*, funcionando apenas serviços essenciais.

**Art. 3º** O horário de serviço da garagem será das 07h:00 às 12h:00 e o setor de assistência social será das 08h:00 às 11h:30.

**§ único.** O horário especificado no caput não se aplica a unidade da saúde, ou outras atividades essenciais.

**Art. 4º.** Este decreto terá vigência até 30 de abril de 2.021.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

